



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 1466/2023/JURANDIR B. DA SILVA/GV

Votuporanga, 31 de outubro de 2023.

Senhor Prefeito

Considerando que fui procurado por munícipes surpresos pelo recebimento de carnes de cobrança de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, que ao irem no setor competente informaram que tais lançamentos são referentes ampliação ou construção em seus imóveis;

Mas o que os deixou mais indignados foram a quantidade de parcelas para quitação, sendo impossível, pois são no máximo 3, são aposentados e recebem 1 salário mínimo, e em um dos casos, o total é de R\$ 2.267,13, que por não ter sido pago, o valor com as devidas correções foi para R\$ 2.787,00, sendo que a multa e juros chegam a 20%, majoração absurda.

Considerando ainda que o que regulamenta tais procedimentos é o Decreto nº 9.754, de 08 de junho de 2017, definindo que “poderá ser parcelado em até 3 quotas mensais e sucessivas, desde que cada cota não seja inferior a 5 UFM’s” (grifo nosso), portanto limite insuficiente para atender a demanda das classes menos favorecidas.

Pelo exposto e com o intuito de evitar situações semelhantes no futuro, venho à presença de Vossa Excelência, sugerir que seja aumentada de 5 quotas mensais para 10 quotas mensais e que cada cota que hoje não pode ser inferior a 5 UFM’s, passe a para 10 UFM’s.

Certo de contar com sua atenção sobre o pleito apresentado, antecipo agradecimentos.

JURANDIR B. DA SILVA
Vereador(a)

Ao Exmº Senhor
ARQ. JORGE AUGUSTO SEBA
DD. Prefeito Municipal de Votuporanga.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.